



CONTRATO TRT4 N.º 064/2017-05

**TERMO ADITIVO QUINTO AO CONTRATO PARA A
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO
TRABALHO DE SÃO BORJA/RS, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO E AVALIARE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA. - EPP.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, **AVALIARE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA. - EPP** inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 93.782.605/0001-62 com sede na Rua Senador Annibal Di Primio Beck, nº 400, Boa Vista, Porto Alegre - RS, CEP: 90.480-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 619.525.400-20, resolvem alterar este contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da prorrogação do prazo de execução e do acréscimo de itens contratuais e novos, acrescentam-se o Parágrafo Nono à Cláusula Primeira e o Parágrafo Sexto à Cláusula Segunda, bem como altera-se o *caput* da Cláusula Quinta, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Nono. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de itens contratuais e novos descritos nos documentos de fls. 2770-2773 e 2792-2793 do Processo Administrativo nº 0001833-27.2017.5.04.0000, Concorrência nº 0001/17-3.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Sexto. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Em face dos acréscimos de itens contratuais e novos, que totalizam **R\$ 18.408,72 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, descritos no Parágrafo Nono da Cláusula Primeira, o valor do contrato passará de **R\$ 1.952.429,71 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**, para **R\$ 1.970.838,43 (um milhão, novecentos e setenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)**, a contar da assinatura do presente aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados



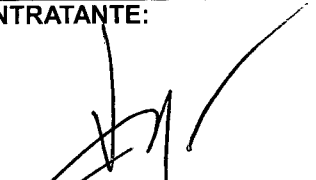
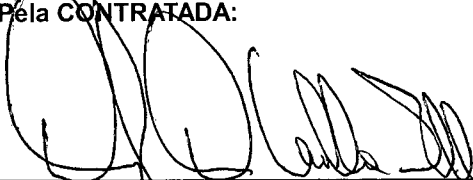
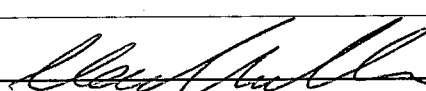
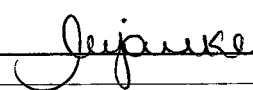
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0001833-27.2017.5.04.0000 - Concorrência nº 01/2017

Contrato TRT4 n.º 064/2017-05

neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO C.P.F.M.F. Nº. 619.525.400-20</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>CLAUDIO AUGUSTO MÜLLER Analista Judiciário</p>	 <hr/> <p>CPF: 804683260-87</p>